



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_ fls \_\_\_\_\_

**ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL**

***(RESOLUÇÃO FMS Nº 001/2024)***

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor RAYSSA COUTINHO DA CONCEIÇÃO, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.535, CPF nº 157.123.887-58 e FERNANDO LEMES DOS SANTOS, ocupante do cargo público, matrícula nº 46.438, CPF sob o nº 041.608.626-83, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, titular, do processo administrativo nº 7178/2008, 541/2012, 2220/2010, 7817/2013, 1446/2019, 1450/2019, 1914/2019, 1597/2021 e 3276/2021, , locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/PSF., na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor *BIANCA SYDIO PEREIRA*, ocupante do cargo público, matrícula nº 14.973, CPF sob o nº 104.158.137-86, para exercer a função de fiscal substituto.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

**Hedio J. Mataruna**  
Presidente do FMS  
Matrícula 51.787

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

**HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Matrícula nº 51787

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ.

Processo n° \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_ fls \_\_\_\_\_

*Rayssa Coutinho da Conceição*

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Rayssa Coutinho da Conceição, matrícula n°: 47.535

*Fernando Lemes dos Santos*

Ciência da servidora designada como fiscal titular

Fernando Lemes dos Santos, matrícula n°: 46.438

*Bianca Sydio Pereira*

Ciência da servidora designada como fiscal substituta

Bianca Sydio Pereira, matrícula n° 14.973

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 2 | Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**  
Controlador-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Marcelo de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**  
Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PT n.º 6/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 4/1/2024, LUCAS SENA DE LIMA FERNANDES, CPF: XXX-XXX-317-09, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 7/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 4/1/2024, MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA VILAÇA, CPF: XXX-XXX-857-71, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 8/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/1/2024, MICKAEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-137-60, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 9/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2024, ALEX LIRIO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-857-09, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Resolução:

#### Resolução FMS n.º 001/2024

##### Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM n.º 20/2019.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAYSSA COUTINHO DA CONCEIÇÃO, ocupante de cargo público, matrícula n.º 47.535, CPF n.º

xxxxx.887-58 e FERNANDO LEMES DOS SANTOS, ocupante do cargo público, matrícula n.º 46.438, CPF sob o n.º xxxxxx.626-83, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo n.º 7178/2008, 541/2012, 2220/2010, 7817/2013, 1446/2019, 1450/2019, 1914/2019, 1597/2021 e 3276/2021, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí - SEMSA/PSF., na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor BIANCA SYDIO PEREIRA, ocupante do cargo público, matrícula n.º 14.973, CPF sob o n.º xxxxxx.137-86, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM n.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM n.º 20/2019, disponível no site [www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município de Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Matrícula n.º 51787

#### Resolução FMS n.º 002/2024

##### Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM n.º 20/2019.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME MANHÃES RIBEIRO, ocupante de cargo público, matrícula 46.937, CPF n.º XXXXX.297-58, para exercer a função de fiscal de contrato dos processos administrativos n.º 5717/2013, 2067/2018, 2452/2018, 1451/2019, 1462/2019, 2037/2019, 1153/2021, 1598/2021, 3213/2021 e 1413/2022 locação de imóvel para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Mental de Itaboraí - SEMSA, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora PATRICIA APARECIDA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo público, matrícula n.º 51.463, CPF sob o n.º XXXXX.797-50, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM n.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM n.º 20/2019, disponível no site

